

OFÍCIO N° 222/2022

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2022.

Ref.: **Encaminhamento de Projeto de Lei nº061/2022 de 05 de agosto de 2022.**

Prezado Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do presente encaminha Projeto de Lei 061/2022 de 05 de agosto de 2022, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais)".

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Alexandre Tramontina Gravena

Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Fazenda Rio Grande – Paraná



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 061/2022
De 05 DE AGOSTO DE 2022**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), conforme segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

2034 - Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas

08.01.15.452.0042.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00

08.01.15.452.0042.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 310.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.02 - Bloco da Atenção Básica

2054 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

15.02.10.301.0041.2.054-4.4.90.52.00.00.00.00.1303 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 430.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), conforme segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

1003 - Pavimentação de Vias Urbanas

08.01.15.451.0042.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 510.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Bloco da Gestão Administrativa

2051 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM

15.01.10.301.0041.2.051-3.3.90.36.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF 430.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2022.

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 061/2022
De 05 DE AGOSTO DE 2022

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 061/2022, que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância **R\$ 940.000,00** (novecentos e quarenta mil reais).

Trata o presente Projeto de Lei, a Suplementação das Dotações Orçamentárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Fundo Municipal de Saúde.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO				
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)				
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Le nº 61/2022; Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022 Créditos Adicional Suplementar no valor de R\$ 940.000,00 (Novecentos e quarenta mil reais)".		
	Criação			
	Expansão			
X	Aperfeiçoamento			
Vigência		Início: 08/2022		Fim: 12/2022
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE				
DESCRIÇÃO		2022	2023	2024
Suplementa de Dotação Orçamento		940.000,00		
(-) Anulação de Dotação Orçamentária		(-) 940.000,00		
TOTAL		0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO	
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)	
2022	0,00	435.159.645,00	0,00%	
2023	0,00	437.087.616,36	0,00%	
2024	0,00	421.671.621,63	0,00%	
Nota Explicativa:				
- Verifica-se que o pretendido <u>não gera impacto financeiro</u> por se tratar de suplementação utilizando como fonte de recurso a anulação de saldo de dotação orçamentária.				

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2022.

Giyanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 61/2022 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2022.



Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças